



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 97/2025 1DOC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e a Resolução FNDE nº 2/2020 com as alterações das Resoluções FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

1. **PREÂMBULO:**

A Prefeitura do Município de Cajati, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.037.825/0001-28, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ HENRIQUE KOGA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Lei Federal nº 11326/2006 e nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021, bem como o Decreto Municipal nº 1991/2023, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 13 de março de 2025, às 09:00 horas, no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro -11950-000.

2. **OBJETO:**

2.1 O objeto da Chamada Pública é a de **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e a Resolução FNDE nº 2/2020 com as alterações das Resoluções FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021**, por meio de Chamada Pública, conforme especificações dos gêneros alimentícios do Anexo I.

2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I: Termo de Referência;

2.2.2. Anexo II: Endereço para entrega

2.2.3. Anexo III: Projeto de vendas - conforme anexo IV da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e demais atualizações

2.2.4. Anexo IV: Minuta do Contrato.

3. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Secretaria Municipal de Educação - Divisão de Alimentação Escolar - Manutenção da Alimentação Escolar - 12.306.0009.2173

Material de consumo - 3.3.90.30

4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar da CHAMADA PUBLICA; grupos formais e informais que atenderem a todas as condições pertinentes a Lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução

Página 1 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

4. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

a) Dia: **13/03/2025 às 09h00min**

b) Local: Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.
Telefone: (13) 3854-8700

5. **DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**

5.1. Impreterivelmente até às 09 horas do dia 13 de março de 2025, **no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati - SP,** no endereço acima mencionado.

5.2. O presente Chamamento Público se dará de forma PRESENCIAL em razão do público alvo da licitação se tratar de agricultores familiares do Município e de outras áreas.

6. **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:**

6.1.1 O envelope “Habilitação”, deverá ser entregue no local indicado no item 05 deste Edital, até o dia e horário fixado para o encerramento da Chamada Pública, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 97/2025 1DOC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
ENVELOPE 01 - “HABILITAÇÃO”

e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 97/2025 1DOC
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
ENVELOPE 02 - “PROJETO DE VENDA”

7. **DA HABILITAÇÃO**

7.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente.**

7.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso e

Página 2 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

7.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

7.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

8. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

8.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021).

8.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 15 (quinze) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos.

O resultado da seleção será publicado 1 dia(s) após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

8.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Página 3 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Entidade Executora (EEx). Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1 e 9.2.

9.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá (ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Prefeitura do Município de Cajati - SP, com sede na Praça do Paço Municipal, Nº 10 - Centro - 11950-000, até o dia 20 de março de 2025, até às 09:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Página 4 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOTE	DESCRIÇÃO
1	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida, minimamente processada – cubos regulares de cerca de 4 cm. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.
2	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
3	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
4	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
5	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
6	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
7	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
8	Doce de Banana sem adição de açúcar embalado em embalagens individuais de 30g. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação.
9	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
10	Feijão Preto, Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.
11	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e

Página 5 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
12	Mandioca descascada. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Validade mínima 7 dias. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada.
13	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
14	Ovos de galinha; fresco; branco ou cores; grande; pesando entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. As cascas devem apresentar-se íntegras, sem rachaduras, deformidades e cores anormais. Deve apresentar câmara de ar fixa com no máximo 6mm (seis milímetros) de altura, apresentar gema translúcida, firme e consistente, ocupando a parte central do ovo sem germe desenvolvido; a clara deve ser transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas. Acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 12, 20 ou 30 unidades. Suas condições devem atender a Portaria no 01, de 21 de fevereiro de 1990. Prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.
15	Palmito tipo pupunha minimamente processado. Descascado, lavado e cortado, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação.
16	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
17	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
18	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
19	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
20	Suco integral de uva, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.

Página 6 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21	Suco de maçã, tangerina e manga, integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes e corantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente
22	Tilápia em filés (sem espinhas e sem pele) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 1kg ou 2 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.

11- ENTREGAS:

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital. A entrega será semanal, ponto a ponto (endereços em anexo I do Termo de Referência). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/11/91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade.

Os produtos disponíveis ou não para a entrega no período deverão ser comunicados no início de cada mês. No ato da entrega a escola fará a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinará um termo de recebimento. Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, fermentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal para consumo – passado ou imaturo, dano por praga, deformações graves) nem embalagens danificadas. Em caso de não entrega justificar por escrito.

A entrega de suco tetrapak será feito num ponto único.

Os dias e horários de entrega deverão ser acertados entre o fornecedor e receptor.

Os pedidos deverão ser entregues em sua totalidade e em data estipulada pela Secretaria de Educação.

12- TRANSPORTE:

Os produtos deverão ser transportados em veículos higienizados, separados em forma kits, devidamente embalados para facilitar a distribuição. Não serão tolerados excesso de folhas, terra e outros materiais dentro das embalagens, junto com os produtos, no momento da entrega.

13-REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A Associação/Cooperativa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço de distribuição quando:

- O produto não atender às especificações deste Edital.

14- DA SAZONALIDADE:

Os produtos serão solicitados, conforme sua sazonalidade (época de produção). As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser conversadas com os responsáveis pela distribuição na Secretaria Municipal de Educação, para planejamento dos pedidos.

Página 7 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



As quantidades a serem entregues serão planejadas mediante demanda e capacidade de distribuição, podendo sofrer alterações entre um período ou outro.

15- PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:

As quantidades estimadas podem sofrer alteração em virtude do número de alunos presentes nas Unidades Escolares e da aceitação do produto.

ITENS	UNIDADE	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ABÓBORA MINIMAMENTE PROCESSADA	KG	100	100	100	100						100	
ALFACE	KG				100	100		100	100	100		
BANANA NANICA	KG		1400	1400	1400	1400	700	1400	1400	1400	1400	700
BANANA PRATA	KG		1400	1400	1400	1400	700	1400	1400	1400	1400	700
CAQUI	KG		600	600	600	600						
CHEIRO VERDE	KG		50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
COUVE	KG		100	100	100	100		100	100	100	100	
DOCE DE BANANA	KG							150				
ESCAROLA	KG				100	100		100	100	100		
FEIJÃO PRETO	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
GOIABA	KG		600	600	600			600	600	600		
MANDIOCA DESCASCADA	KG	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	
MEXERICA	KG			600	600	600	600	600	600	600		
OVOS	UN.		6000	6000	6000	6000	3000	6000	6000	6000	6000	3000
PALMITO PUPUNHA	KG	120	120	120	120	120		120	120	120	120	
POLPA DE MARACUJÁ	KG				120					120		
POLPA DE GOIABA	KG					120					120	
POLPA DE ACEROLA	KG			120					120			
REPOLHO	KG				100	100	100	100	100			
SUCO DE UVA	UN.							3800				
SUCO DE MAÇA/MANGA	UN.							3800				
TILAPIA FILES	KG		200	200	200	200		200	200	200	200	

15 - AMOSTRA

- Apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, conforme item 10 do edital; ficam isentos os produtos, fora da sazonalidade, que deverão ser apresentados para análise e liberação no início da safra.

Página 8 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- Se a amostra for desclassificada, o agricultor terá prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar nova amostra e se adequar ao que está sendo pedido.

16- PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados sempre que o objeto for entregue em sua totalidade. A divisão de alimentação escolar dará continuidade no processo encaminhando a nota para pagamento sempre que houver a entrega do romaneio com todas as assinaturas comprovando recebimento por parte das escolas.; O pagamento será realizado 15 (quinze) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

17. DO PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA:

A presente Chamada Pública será processada e julgada de acordo com o a Resolução/CD/FNDE nº 26 e 17/06/2013 e as alterações da resolução FNDE nº 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021 que trará os parâmetros para julgamento e classificação das propostas apresentadas, ainda a Lei Municipal nº 1761/2020, artigos 10, 11, 12 e 13.

18. CRITERIOS DE JULGAMENTOS DO PROJETO DE VENDAS

Serão desclassificados os Projetos de Vendas que:

a) Não atenderem as exigências estabelecidas no Edital.

b) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos participantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

Se houver empate a classificação dos projetos será feita pelos critérios de desempate da Resolução nº 26/2013 e demais atualizações, conforme artigo 25.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Site da Prefeitura Municipal de Cajati www.cajati.sp.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cajati a Praça do Paço Municipal, nº 10, nos horários das 9:00 as 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

19.2. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme artigo 25, da referida Resolução nº 26 do FNDE;

19.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

19.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

19.5. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

Página 9 de 71

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP**

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.6. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo VMC: Valor Máximo a ser Contratado. NAF: Número de Agricultores Familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP Jurídica).

19.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 14133/2021.

Cajati/SP, 14 de fevereiro de 2025.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

MARIA CLÁUDIA BRONDANI RABELO
Secretaria Municipal de Educação

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

Termo de Referência

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO ORÇADO)
1	500	kg	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida, minimamente processada – cubos regulares de cerca de 4 cm. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.	R\$ 7,48
2	500	kg	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 19,20
3	12600	kg	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 5,24
4	12600	kg	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	R\$ 5,95
5	2400	kg	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	R\$ 13,05
6	500	kg	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 22,00
7	800	kg	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e	R\$ 18,00

Página 11 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	
8	150	kg	Doce de Banana sem adição de açúcar embalado em embalagens individuais de 30g. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação.	R\$ 78,50
9	500	kg	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	R\$ 15,00
10	1000	kg	Feijão Preto, Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 11,10
11	3600	kg	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	R\$ 10,50
12	720	kg	Mandioca descascada. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Validade mínima 7 dias. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada.	R\$ 10,00
13	4200	kg	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	R\$ 15,00
14	54000	und	Ovos de galinha; fresco; branco ou cores; grande; pesando entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. As cascas devem apresentar-se íntegras, sem rachaduras, deformidades e cores anormais. Deve apresentar câmara de ar fixa com no máximo 6mm (seis milímetros) de altura, apresentar gema	R\$ 1,20

Página 12 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			translúcida, firme e consistente, ocupando a parte central do ovo sem germe desenvolvido; a clara deve ser transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas. Acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 12, 20 ou 30 unidades. Suas condições devem atender a Portaria no 01, de 21 de fevereiro de 1990. Prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.	
15	1080	kg	Palmito tipo pupunha minimamente processado. Descascado, lavado e cortado, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação.	R\$ 26,50
16	240	kg	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	R\$ 31,80
17	240	kg	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	R\$ 30,44
18	240	kg	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	R\$ 32,00
19	500	kg	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	R\$ 5,50
20	3800	und	Suco integral de uva, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.	R\$ 4,05
21	3800	und	Suco de maçã, tangerina e manga, integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes e corantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.	R\$ 3,93
22	1600	kg	Tilápia em filés (sem espinhas e sem pele) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 1kg ou 2 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência,	R\$ 64,10

Página 13 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS INOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.	
--	--	---	--

Os produtos podem ser de origem orgânica ou agroecológica com a devida comprovação. Os produtos minimamente processados deverão atender as normas da legislação específica.

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED

Página 14 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008
/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para as Unidades Escolares e Creches, por meio de "Chamada Pública".

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade de fornecimento de alimentos para o preparo das refeições nas escolas municipais em atendimento ao PNAE e em conformidade a Lei 11.947/2009 que em seu artigo 14 discorre sobre a necessidade de comprar alimentos diretamente do produtor rural para enviar as unidades escolares através de Chamada Pública, garantindo variedade alimentar, produtos saudáveis e gerando maior desenvolvimento da agricultura local e regional, faz-se necessária a abertura do presente processo de compras.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
720	Kg	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida, minimamente processada – cubos regulares de cerca de 4 cm. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.
500	Kg	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
9600	Kg	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9600	Kg	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
1200	Kg	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
450	Kg	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
600	Kg	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
3800	UN	Doce de Banana sem adição de açúcar embalado em embalagens individuais de 30g. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação.
400	Kg	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
2400	Kg	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



720	Kg	Mandioca congelada. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada.
3600	Kg	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
28.000	UN.	Ovos de galinha; fresco; branco ou cores; grande; pesando entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. As cascas devem apresentar-se íntegras, sem rachaduras, deformidades e cores anormais. Deve apresentar câmara de ar fixa com no máximo 6mm (seis milímetros) de altura, apresentar gema translúcida, firme e consistente, ocupando a parte central do ovo sem germe desenvolvido; a clara deve ser transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas. Acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 12, 20 ou 30 unidades. Suas condições devem atender a Portaria nº 01, de 21 de fevereiro de 1990. Prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.
1080	Kg	Palmito tipo pupunha. Descascado, lavado e cortado em toletes, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação. Poderá ser entregue congelado com temperaturas inferiores a -12°C.
200	kg	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



200	Kg	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 500g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
500	Kg	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
3700	Und	Suco integral de uva ,sem adição de açúcar e conservantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
3700	Und	Suco de maçã integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes e corantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
8000	litros	Suco de laranja integral orgânico, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes e corantes, embalagem Tetra Pack com 1000 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
1200	Kg	Tilápia em filés (sem espinhas) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 500g ou 1 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente.
750	kg	Vagem minimamente processada – picada. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem . No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
A estimativa de valor da contratação é de R\$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS)	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
DEZEMBRO de 2024	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Alto	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro	
Responsável pela demanda: Augusto Sbrisse Neto da Costa	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação	
E-mail: merendaescolar@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP Nº 008/2024 – SEDUC – DAAF - DAE

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

Fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para as Unidades Escolares e Creches, por meio de "Chamada Pública".

Unidade administradora responsável: Secretaria Municipal de Educação.
(unidade demandante/requisitante) DAE – Divisão de Alimentação Escolar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade assegurar a viabilidade técnica do Chamamento Público para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei 11.497/2019 e suas alterações.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação: Rafael Pires Lopes

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público,)

Devido à necessidade de fornecimento de alimentos para o preparo das refeições nas escolas municipais em atendimento ao PNAE e em conformidade a Lei 11.947/2009 que em seu artigo 14 discorre sobre a necessidade de comprar alimentos diretamente do produtor rural para enviar as unidades escolares através de Chamada Pública, garantindo variedade alimentar, produtos saudáveis e gerando maior desenvolvimento da agricultura local e regional, faz-se necessária a abertura do presente processo de compras.

Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art.208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental deste Município, a Prefeitura de Cajati, através da Secretaria Municipal de Educação há muitos anos já fornece gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para os alunos de toda a rede municipal de ensino.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2025.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A contratação deverá atender aos requisitos de qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista previstos na Lei Federal nº: 14.133/2021 e serão pormenorizados oportunamente no Edital do certame.

A contratação se dará por Chamamento Público, dispondo-se nesse de processo licitatório, e que após a finalização do referido processo será celebrado contrato de fornecimento por 12 (doze) meses.

Os Gêneros Alimentícios ofertados devem atender os requisitos na legislação de alimentos estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA e pelas Autoridades Sanitárias locais. As entregas serão realizadas de ponto à ponto, conforme a planilha de pedidos e mediante solicitação do setor responsável.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no Contrato de Fornecimento durante toda a sua vigência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Devendo assim, comprovar através do Atestado de Capacidade Técnica de no mínimo 30% da Contratação;
- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores, de ponto à ponto, nas unidades escolares conforme planilha anexa. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia quantitativa e qualitativa com lote de produtos eles não serão recebidos, e este será comunicado para o imediato ao Gestor do Contato para elucidar os fatos, que caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade, em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Após a finalização total das entregas, as empresas deverão devolver as vias dos recibos físicos 24 (vinte e quatro) horas úteis no Setor de Alimentação Escolar.

Práticas de Sustentabilidade:

É recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2020 (Compras Sustentáveis).

Metodologia de Análise:

A análise será realizada pelo fiscal do contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

Os produtos poderão ser de origem orgânica ou agroecológica com a devida comprovação. Os produtos minimamente processados deverão atender as normas da legislação específica. Os produtos de origem animal deverão ter a comprovação da inspeção municipal, estadual ou federal, dependendo da localidade produzida e a localidade da entrega.

5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV)

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
1	500	Kg	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida, minimamente processada – cubos regulares de cerca de 4 cm. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.
2	500	Kg	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3	12600	Kg	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
4	12600	Kg	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
5	2400	Kg	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
6	500	Kg	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
7	800	Kg	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
8	150	Kg	Doce de Banana sem adição de açúcar embalado em embalagens individuais de 30g. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação.
9	500	Kg	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10	1000	Kg	Feijão Preto, Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.
11	3600	Kg	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.
12	720	Kg	Mandioca descascada. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Validade mínima 7 dias. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada.
13	4200	Kg	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa succulenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14	54.000	UN.	Ovos de galinha; fresco; branco ou cores; grande; pesando entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. As cascas devem apresentar-se íntegras, sem rachaduras, deformidades e cores anormais. Deve apresentar câmara de ar fixa com no máximo 6mm (seis milímetros) de altura, apresentar gema translúcida, firme e consistente, ocupando a parte central do ovo sem germe desenvolvido; a clara deve ser transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas. Acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 12, 20 ou 30 unidades. Suas condições devem atender a Portaria nº 01, de 21 de fevereiro de 1990. Prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.
15	1080	Kg	Palmito tipo pupunha minimamente processado. Descascado, lavado e cortado, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação.
16	240	kg	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
17	240	Kg	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
18	240	Kg	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
19	500	Kg	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
20	3800	Und	Suco integral de uva ,sem adição de açúcar e conservantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



21	3800	Und	Suco de maçã, tangerina e manga, integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes e corantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
22	1600	Kg	Tilápia em filés (sem espinhas e sem pele) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 1kg ou 2 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V)

(levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

Para o levantamento de mercado foi realizado o método de mapeamento buscando agricultores, associações e cooperativas, a fim conhecer os produtos disponíveis para o preparo das refeições nas escolas municipais em atendimento ao PNAE e em conformidade a Lei 11.947/2009 que em seu artigo 14 discorre sobre a necessidade de comprar alimentos diretamente do produtor rural para enviar as unidades escolares através de Chamada Pública, garantindo variedade alimentar, produtos saudáveis e gerando maior desenvolvimento da agricultura local e regional.

Durante este mapeamento foram levantados os seguintes produtos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



 <small>AAGFAM – Associação dos Agricultores Familiares do Município de Cajati Av. Antonio Lemos Capoeira - Bairro Jacupiranguinha Cajati - SP - CEP: 11950-000 E-mail: aagfam.mc@gmail.com</small>			
PRODUTOS	QUANTIDADE	EPOCA DE PRODUÇÃO	TOTAL
Alface	150 kg por mês	Maio á novembro	1.050 kg
Abobora embalado a vácuo	100 kg por mês	Novembro á Maio	700 kg
Banana nanica	2.300 kg por mês	Ano todo	15.000 kg
Banana Prata	2.300 kg por mês	Ano todo	15.000 kg
Couve	100 kg por mês	Ano todo	1.000 kg
Cheiro - verde	60 kg por mês	Ano todo	600 kg
Escarola	150 kg por mês	Maio á novembro	1.050 kg
Ovos	5.600 un por mês	Ano todo	56.000 un
Repolho	100 kg por mês	Junho á novembro	600 kg
Palmito Pupunha in natura embalado a vácuo	150 kg por mês	Ano todo	1500 kg
Cajati, 07 de Outubro de 2024			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ORÇAMENTO

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA, sediada na Rua Hélio de Fraga de Moraes Sarmento, 90, Centro– Nova Santa Rita RS, com CNPJ Nº 10.568.281/0001-37, vem através deste apresentar simples orçamento conforme solicitado.

Valido por 90 dias a contar da data da assinatura.

Descrição:	Unidade	Valor Unitário (R\$)
Feijão Carioca, Tipo 01, embalagem de 1 kg	kg	R\$ 13,80
Feijão Preto, Tipo 01, embalagem de 1 kg	kg	R\$ 12,70
Leite em pó integral instantâneo, embalagem 1 kg	kg	R\$ 48,50
Suco tangerina manga e maçã, embalagem de 200 ml	uni	R\$ 4,15
Suco de uva integral, embalagem de 200 ml	uni	R\$ 4,59
File de Tilápia, sem espinha, embalagem de 1 a 6 kg.	kg	R\$ 64,10

Nova Santa Rita, 30 de setembro de 2024

CARLOS ANTONIO
PANSERA:0485029
5967

Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO
PANSERA:04850295967
Dados: 2024.09.30 14:54:16
-03'00'

Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre • Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 – Sala 04 – Bairro Centro
- Nova Santa Rita – RS - CEP: 92480-000 - CNPJ: 10.568.281/0001-37 - Inscrição Estadual: 382/0016874
centralterralivre@gmail.com | terrealivre@terrealivre.coop.br | +55 51 3465-8348 Caixa Postal 81





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AAFAEMCAASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI CNPJ 14.830.281/0001-14

PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024/2025

CONFORME SUA SOLICITAÇÃO, ESTAMOS ENVIANDO PREVISÃO DE ENTREGA PARA OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS:

UNIDADE DE PESO: KG

PRODUTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
GOIABA VERMELHA	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	0	3.200	3.200	3.200	3.200	0	0
CAQUI	0	0	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	0	0	0	0	0
MEXIRICA	0	0	0	3200	3200	3200	3200	3200	3200	3200	0	0
PALMITO IN NAT. CONG.												
PICADO		200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
POIPA DE ACEROLA	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
POIPA DE GOIABA	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
POIPA DE MARACUJÁ	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
MANDIOCA PROCESSADA	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
DOCE DE BANANA SEM												
ADIÇÃO DE AÇÚCAR	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
BANANA PASSA	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISOVI)

O valor da contratação se dará após cotação dos itens, com os acréscimos decorrentes do aumento de matrículas de novos alunos para o ano letivo de 2025.

Os valores estimados são referente a ata em vigência no município de Cajati-SP e valores apresentados pelos fornecedores contatados(anexos no item 6 deste documento), DISPENSA 29/2023 – CHAMADA PÚBLICA 06/2024.

ITEM	QTDE	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	Kg	7,00	R\$ 3.500,00
2	500	Kg	15,00	R\$ 7.500,00
3	12600	Kg	6,50	R\$ 81.900,00
4	12600	Kg	8,99	R\$ 113.274,00
5	2400	Kg	7,00	R\$ 16.800,00
6	500	Kg	18,00	R\$ 9.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7	800	Kg	18,00	R\$ 14.400,00
8	150	Kg	2,50	R\$ 375,00
9	500	Kg	18,00	R\$ 9.000,00
10	1000	Kg	13,80	R\$ 13.800,00
011	3600	Kg	10,00	R\$ 36.000,00
12	720	Kg	8,00	R\$ 5.760,00
13	4200	Kg	12,00	R\$ 50.400,00
14	54.000	UN.	1,50	R\$ 81.000,00
15	1080	Kg	16,00	R\$ 17.280,00
16	240	kg	30,00	R\$ 7.200,00
17	240	Kg	35,00	R\$ 8.400,00
18	240	Kg	35,00	R\$ 8.400,00
19	500	Kg	6,00	R\$ 3.000,00
20	3800	Und	4,59	R\$ 17.442,00
21	3800	Und	4,15	R\$ 15.770,00
22	1600	Kg	64,10	R\$ 102.560,00
			TOTAL	R\$ 622.761,00

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO

VII) (descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

A Lei Nº 11.497/2009, determina que a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e os grupos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



formais e informais de mulheres, pode ser realizada por meio de Chamamento Pública, dispensando-se, nesse caso, o processo licitatório. As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição, semanalmente ou mensalmente sem atrasos.

Os produtos disponíveis ou não para a entrega no período deverão ser comunicados no início de cada mês. No ato da entrega a escola fará a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinará um termo de recebimento. Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, fermentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal para consumo – passado ou imaturo, dano por praga, deformações graves) nem embalagens danificadas. Em caso de não entrega justificar por escrito.

A entrega de suco tetrapak será feito num ponto único.

9. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis além de tratar-se de alimentos com peculiaridades perecíveis e não perecíveis.

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX) (demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

A aquisição de Gêneros Alimentícios proporcionará executar o PNAE no município, garantindo assim o direito a alimentação e atendendo a diretriz do programa de promover uma alimentação adequada e saudável para a atender todos os estudantes durante o período em que estivermos com aulas no Município de Cajati/SP

A compra desses alimentos em conformidade com o PNAE, regulamentada por Resolução do FNDE, é um instrumento firmado no âmbito da estratégia de compras públicas sustentáveis, preconizada pelo Ministério do Planejamento, que visa o processo de aquisição de alimentos para o PNAE, ao passo em que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, bem como possibilita a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

11. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5) (Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.)

Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que o espaço físico existente já comporta os serviços a adquirir e, no que se refere à fiscalização de contratos, os servidores já possuem qualificação para recebimento, conferência e atesto, não sendo o objeto atual específico a ponto de exigir capacitação diferenciada.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.)

Por se tratar de alimentos, em sua maioria, in natura, o impacto ambiental é reduzido quando comparado com alimentos processados e ultraprocessados.

Dessa forma, a aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros, em sua maioria in natura, tem um papel importante como estratégia de preservação ambiental, além de suas vantagens nutricionais já mencionadas anteriormente nesse documento.

É comum, que os materiais enviados venham envolvidos em caixas de papelão, isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA AGRICULTURA FAMILIAR

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade, para fornecimento parcelado "in loco" de produtos da Agricultura Familiar para as Unidades Escolares e Creches, por meio de "Chamada Pública". Rede municipal de ensino de Cajati – SP

1.1) QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO
1	500	Kg	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida, minimamente processada – cubos regulares de cerca de 4 cm. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.
2	500	Kg	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
3	12600	Kg	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.
4	12600	Kg	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	2400	Kg	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.
6	500	Kg	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
7	800	Kg	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).
8	150	Kg	Doce de Banana sem adição de açúcar embalado em embalagens individuais de 30g. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação.
9	500	Kg	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).
10	1000	Kg	Feijão Preto, Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.
11	3600	Kg	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	720	Kg	Mandioca descascada. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Validade mínima 7 dias. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada.
13	4200	Kg	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.
14	54.000	UN.	Ovos de galinha; fresco; branco ou cores; grande; pesando entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. As cascas devem apresentar-se íntegras, sem rachaduras, deformidades e cores anormais. Deve apresentar câmara de ar fixa com no máximo 6mm (seis milímetros) de altura, apresentar gema translúcida, firme e consistente, ocupando a parte central do ovo sem germe desenvolvido; a clara deve ser transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas. Acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 12, 20 ou 30 unidades. Suas condições devem atender a Portaria nº 01, de 21 de fevereiro de 1990. Prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.
15	1080	Kg	Palmito tipo pupunha minimamente processado. Descascado, lavado e cortado, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação.
16	240	kg	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.

de

Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	240	Kg	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
18	240	Kg	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.
19	500	Kg	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.
20	3800	Und	Suco integral de uva ,sem adição de açúcar e conservantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
21	3800	Und	Suco de maçã, tangerina e manga, integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes e corantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.
22	1600	Kg	Tilápia em filés (sem espinhas e sem pele) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 1kg ou 2 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso: XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Devido à necessidade de fornecimento de alimentos para o preparo das refeições nas escolas municipais em atendimento ao PNAE e em conformidade a Lei 11.947/2009 que em seu artigo 14 discorre sobre a necessidade de comprar alimentos diretamente do produtor rural para enviar as unidades escolares através de Chamada Pública, garantindo variedade alimentar, produtos saudáveis e gerando maior desenvolvimento da agricultura local e regional, faz-se necessária a abertura do presente processo de compras.

Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art.208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental deste Município, a Prefeitura de Barra Longa, através da Secretaria Municipal de Educação a muitos anos já fornece gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para os alunos de toda a rede municipal de ensino.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para compor cardápio, previamente elaborado por nutricionista, para os alunos da educação básica (creche, Educação infantil e ensino fundamental), matriculados no município de Cajati-SP. Devendo-se atender as especificações constantes na coluna descrição da tabela localizada no tópico 1.1 do presente TR, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

de

Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição, semanalmente ou mensalmente sem atrasos. As entregas serão feitas nos endereços em anexo (ANEXO I), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

Os produtos disponíveis ou não para a entrega no período deverão ser comunicados no início de cada mês. No ato da entrega a escola fará a conferência do produto (qualidade e quantidade) e assinará um termo de recebimento. Não serão aceitos produtos com excesso de defeitos graves (podridão, rachaduras, amassamentos, amolecimento, ferimentos, folhas amareladas, murchas, queimaduras, fora do ponto de maturação ideal para consumo – passado ou imaturo, dano por praga, deformações graves) nem embalagens danificadas. Em caso de não entrega justificar por escrito.

A entrega de suco tetrapak será feito num ponto único.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Seleção e Contratação:
 - 1.1. Escolha do Fornecedor: Selecionar a empresa que melhor atende aos critérios estabelecidos.
 - 1.2. Formalização do Contrato: Firmar o contrato com a empresa selecionada, detalhando os termos e condições de fornecimento.
2. Execução do Fornecimento:
 - 2.1. Entrega Parcelada “In Loco”: Realizar a entrega dos produtos diretamente nas unidades escolares conforme o cronograma estabelecido pela secretaria de educação.
 - 2.2. Controle de Qualidade: Garantir que os produtos entregues atendam aos padrões de qualidade especificados.
3. Monitoramento e Avaliação:
 - 3.1. Acompanhamento Contínuo: Monitorar as entregas e a qualidade dos produtos de forma contínua.
 - 3.2. Avaliação Periódica: Realizar avaliações periódicas para verificar a conformidade com os termos do contrato e a satisfação das unidades escolares.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O objeto será acompanhado pela secretaria de educação que fará aquisição semanal dos produtos, através de pedidos parciais observando o cardápio estabelecido por nutricionista RT.

Após entrega os fornecedores entregarão, na Divisão de Alimentação Escolar na secretaria de educação, o romaneio com as assinaturas dos funcionários (as) que efetuaram o recebimento dos produtos.

A divisão de alimentação escolar ficará responsável por encaminhar as notas para pagamento.

Os fornecedores que não efetuarem a entrega na data estabelecida, em até 5 dias uteis após recebimento do pedido, receberão notificação, podendo ser encaminhados ao setor jurídico tendo que arcar com o descumprimento do contrato.

O contrato se fará em forma de ata SRP (sistema de registro de preço) por 1 ano podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados sempre que o objeto for entregue em sua totalidade. A divisão de alimentação escolar dará continuidade no processo encaminhando a nota para pagamento sempre que houver a entrega do romaneio com todas as assinaturas comprovando recebimento por parte das escolas.

É fundamental ressaltar que as merendeiras/cozinheiras são treinadas e orientadas para tão recebimento e avaliação do objeto.

O prazo para entrega será de 5 dias úteis com tolerância máxima de 24h após esse período.

O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

2.8) Alínea "i" ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação se dará após cotação dos itens, com os acréscimos decorrentes do aumento de matrículas de novos alunos para o ano letivo de 2025.

Os valores estimados são referente ao contrato em vigência no município de Cajati-SP e valores apresentados pelos fornecedores contatados DISPENSA 29/2023 – CHAMADA PÚBLICA 06/2024.

ITEM	QTDE	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	Kg	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00
2	500	Kg	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00
3	12600	Kg	R\$ 4,74	R\$ 59.724,00
4	12600	Kg	R\$ 5,70	R\$ 71.820,00
5	2400	Kg	R\$ 8,60	R\$ 20.640,00
6	500	Kg	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
7	800	Kg	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
8	150	Kg	R\$ 77,66	R\$ 11.649,00
9	500	Kg	R\$ 10,77	R\$ 5.385,00
10	1000	Kg	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
11	3600	Kg	R\$ 9,67	R\$ 34.812,00
12	720	Kg	R\$ 8,00	R\$ 5.760,00
13	4200	Kg	R\$ 8,67	R\$ 36.414,00
14	54000	UN.	R\$ 1,11	R\$ 59.940,00
15	1080	Kg	R\$ 16,00	R\$ 17.280,00
16	240	kg	R\$ 39,98	R\$ 9.595,20
17	240	Kg	R\$ 30,87	R\$ 7.408,80
18	240	Kg	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
19	500	Kg	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	3800	Und	R\$ 4,59	R\$ 17.442,00
21	3800	Und	R\$ 4,15	R\$ 15.770,00
22	1600	Kg	R\$ 51,00	R\$ 81.600,00
			TOTAL	R\$ 509.365,00

2.9) Alínea "j" ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2025

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Apresentar amostras do produto em um prazo máxima de 5 dias após



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- d) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- e) Prestar o serviço na forma ajustada;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Facilitar por todos os meios o exercício das funções de fiscalização da Contratante, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da mesma e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- i) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo e e-mail institucional. Os romaneios de entrega assinados pelas escolas receptoras deverão ser entregues na secretaria de educação junto com as notas fiscais para pagamentos. Ambos devem ser originais.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de alimentação escolar.

5) LOCAL E DATA DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital. A entrega será semanal, ponto a ponto (endereços em anexo). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/11/91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade.

Os pedidos deverão ser entregues em sua totalidade e em data estipulada pela secretaria de educação.

6) PRAZO PARA ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 5 (cinco) dias corridos a partir da data de emissão da ordem de fornecimento. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente esse prazo, garantindo a disponibilidade dos itens solicitados dentro do período estabelecido.

O contrato terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. Conforme previsto na Lei 14.133/21, fica facultada a prorrogação por mais 1 (um) ano, desde que haja interesse das partes e mediante formalização de aditivo contratual.

7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos, após a verificação da quantidade e qualidade do mesmo e consequente aceitação de funcionário responsável

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8) DA GARANTIA

Os produtos serão solicitados conforme sua sazonalidade (época de produção) de acordo com o mapeamento prévio. As quantidades disponíveis para entrega e a época da safra devem ser conversadas com a nutricionista durante o ano, para planejamento dos pedidos. Em caso de impossibilidade de fornecimento, os produtos correlatos para troca deverão ser apresentados para análise e aprovação do nutricionista. Em caso de qualquer produto apresentar alguma divergência com este TR deverá ser substituído em até 24h a contar da data de entrega do item com problema.

Segue abaixo uma tabela com uma estimativa das quantidades utilizadas por vez, quando o produto consta no cardápio:

Folhosos (alface, couve, repolho, etc)	Entre 80 e 100 kg por vez
Legumes(abóbora, vagem, etc)	Entre 100 e 150 kg por vez
Frutas (banana, goiaba, caqui)	Entre 500 e 700 kg por vez
Cheiro verde	Entre 10 e 15 kg por semana

OBS: As quantidades referem-se a uso por VEZ, não por SEMANA (exceto o cheiro verde).

PREVISÃO ESTIMADA DE CONSUMO:

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 13 de 17

Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As quantidades estimadas podem sofrer alteração em virtude do número de alunos presentes nas unidades escolares e da aceitação do produto.

ITENS	UNIDADE	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ABÓBORA MINIMAMENTE PROCESSADA	KG	100	100	100	100						100	
ALFACE	KG				100	100		100	100	100		
BANANA NANICA	KG		1400	1400	1400	1400	700	1400	1400	1400	1400	700
BANANA PRATA	KG		1400	1400	1400	1400	700	1400	1400	1400	1400	700
CAQUI	KG		600	600	600	600						
CHEIRO VERDE	KG		50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
COUVE	KG		100	100	100	100		100	100	100	100	
DOCE DE BANANA	KG							150				
ESCAROLA	KG				100	100		100	100	100		
FEIJÃO PRETO	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
GOIABA	KG		600	600	600			600	600	600		
MANDIOCA DESCASCADA	KG	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	
MEXERICA	KG			600	600	600	600	600	600	600		
OVOS	UN.		6000	6000	6000	6000	3000	6000	6000	6000	6000	3000
PALMITO PUPUNHA	KG	120	120	120	120	120		120	120	120	120	
POLPA DE MARACUJÁ	KG				120					120		
POLPA DE GOIABA	KG					120					120	
POLPA DE ACEROLA	KG			120					120			
REPOLHO	KG				100	100	100	100	100			
SUCO DE UVA	UN.							3800				
SUCO DE MAÇA/MANGA	UN.							3800				
TILAPIA FILES	KG		200	200	200	200		200	200	200	200	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9) DO PUBLICO ALVO

Secretaria municipal de Educação e unidades escolares da rede pública de Cajati – SP.

10) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor unitário dos produtos objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços necessários.

11) PREÇO MÉDIO

A estimativa deste certame será de R\$ 509.365,00 (QUINHENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

12) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

O vencedor deverá apresentar amostras dos produtos. Em caso de aprovadas serão solicitados os seguintes documentos, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

1) Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estar apta ao funcionamento regular.

2) No caso dos ovos, documento que comprove que a empresa produtora tem registro e é inspecionada por serviços oficiais.

Amostras:

As amostras devem atender especificamente o termo de referência em qualidade, tamanho ou quantidade e prazo de entrega.

Os produtos que não forem entregues de acordo com o termo, não serão aceitos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ESCOLAS / COZINHA PILOTO / CRECHES	ENDEREÇO	TELEFONE
EM PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Vila Andréia	(13) 3854-3404
EMEB CAPITÃO BRAZ	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Capitão Braz	(13) 3854-2043
EMEB BAIRRO SÃO JOSÉ	Rua São José – Bairro São José	(13) 3854-1622
EM PROFª Mª DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA	Rua Iguape, nº 510 – Vila Vitória	(13) 3854-1799
EM PROFª SHIRLEI BUENO DE PAULA	BR-116 - Barra do Azeite	(13) 3854-6150
EM PROFª FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	(13) 3854-1775
EM VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	BR-116, s/nº – Km 505 – Bairro Vila Tatu	(13) 3855-7149
EM VICTÓRIO ZANON	Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso	(13) 3854-4053
EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES (FORQUILHA)	Rua Beira Rio – Forquilha	-
EMEI GENTE INOCENTE	Rua Aguai, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-1732
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	Rua Indiará, nº 86 - Jd. Ana Maria	(13) 3854-2668
EMEI PEDACINHO DO CÉU	Rua Safira nº 11 - Vila Antunes	(13) 3854-0548
EM REINO ENCANTADO	Rua dos Trabalhadores, nº250 - Centro	13) 3854-4535
COZINHA PILOTO	Rua Escolástica, nº 268 – Bico do Pato	(13) 3854-1774
CRECHE SONHO ENCANTADO	Rua Roma, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-4645

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 16 de 17

Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE VLANTUNES	Av. Fernando Costa, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4606
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE PARAFUSO	Rua Pastor Mario Belchior, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4645
ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato	(13) 3854-2079
APAE	Rua Frutuoso de Moraes s/n – Bico do Pato	(13) 38542060





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo II

ENDEREÇOS PARA ENTREGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ESCOLAS / COZINHA PILOTO / CRECHES	ENDEREÇO	TELEFONE
EM PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Vila Andréia	(13) 3854-3404
EMEB CAPITÃO BRAZ	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Capitão Braz	(13) 3854-2043
EMEB BAIRRO SÃO JOSÉ	Rua São José – Bairro São José	(13) 3854-1622
EM PROFª Mª DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA	Rua Iguape, nº 510 – Vila Vitória	(13) 3854-1799
EM PROFª SHIRLEI BUENO DE PAULA	BR-116 - Barra do Azeite	(13) 3854-6150
EM PROFª FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	(13) 3854-1775
EM VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	BR-116, s/nº – Km 505 – Bairro Vila Tatu	(13) 3855-7149
EM VICTÓRIO ZANON	Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso	(13) 3854-4053
EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES (FORQUILHA)	Rua Beira Rio – Forquilha	-
EMEI GENTE INOCENTE	Rua Aguaf, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-1732
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	Rua Indira, nº 86 - Jd. Ana Maria	(13) 3854-2668
EMEI PEDACINHO DO CÉU	Rua Safira nº 11 - Vila Antunes	(13) 3854-0548
EM REINO ENCANTADO	Rua dos Trabalhadores, nº 250 - Centro	(13) 3854-4535
COZINHA PILOTO	Rua Escolástica, nº 268 – Bico do Pato	(13) 3854-1774
CRECHE SONHO ENCANTADO	Rua Roma, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-4645
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE VL ANTUNES	Av. Fernando Costa, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4606
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE PARAFUSO	Rua Pastor Mario Belchior, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4645
ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato	(13) 3854-2079
APAE	Rua Frutuoso de Moraes s/n – Bico do Pato	(13) 38542060

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 16 de 16

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AB091E470CF-2D38> e informe o código 2AB091E4-70CF-2D38



Página 53 de 71
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

Projeto de vendas

Página 54 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência da Conta
			11. Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do Representante Legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

Página 55 de 71

Praça do Paço Municipal, n°

Caja

Fone (13) 3854-8700

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e E-Mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º).

Página 56 de 71

Praça do Paço Municipal, nº
Cajati
Fone (13) 3854-8700

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail (Quando Houver)		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora		9. Nome da Entidade Articuladora (Quando Houver)		10. E-mail/Fone(Quando Houver)	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

Página 57 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
CPF:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:	
Local e Data	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura

Página 59 de 71
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (1.

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (Quando Houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

Página 60 de 71

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Cent
Cajati – SP**

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8701

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



--	--	--	--	--	--

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do Representante e E-Mail		7. CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

Modelo Proposto de Contrato de Venda

(MODELO)

CONTRATO N.ºXX/XXXX

CONTRATO DE aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, por meio de Chamada Pública

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a _____, situada na _____, inscrita no C.N.P.J sob nº _____, aqui representada pelo Sr. (a) _____, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si na Chamada Pública nº 001/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 97/2025 1DOC, conforme **§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	500	kg	Abóbora paulista ou moranga, madura e seca, suficientemente desenvolvida, minimamente processada - cubos regulares de cerca	

Página 62 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARTA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



			de 4 cm. Produto centrifugado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra, pesando 500g a 1kg do produto, vedados por termossoldagem. No rótulo deve conter informações de validade, procedência, ingredientes e registros obrigatórios e necessários. Validade mínima na entrega de 7 dias. Produto fresco, refrigerado, transportado a 5°C, não congelado.	
2	500	kg	Alface crespa ou lisa, fresca, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	
3	12600	kg	Banana tipo nanica; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
4	12600	kg	Banana tipo prata; de qualidade, em pencas, frutas com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser maturada em câmara. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 100 a 120g.	
5	2400	kg	Caqui tipo Fuyu, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Cada fruto deve pesar cerca de 120 a 150g.	
6	500	kg	Cheiro verde (salsinha + cebolinha), em maços. Deve ser fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso, folhas amareladas e murchas e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
7	800	kg	Couve-manteiga de qualidade. Folhas bem desenvolvidas, frescas, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (folhas queimadas, cortadas).	
8	150	kg	Doce de Banana sem adição de açúcar embalado em embalagens individuais de 30g. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação.	
9	500	kg	Escarola, fresca, de qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos (folhas queimadas, cortadas).	

Página 63 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELLI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10	1000	kg	Feijão Preto, Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto.	
11	3600	kg	Goiaba vermelha. Deve ser fresca, de qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar. Pesando cerca de 100 a 200g cada unidade.	
12	720	kg	Mandioca descascada. Suficientemente desenvolvida; isenta de defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Polpa branco-amarelada isenta de manchas esverdeadas. Descascada, lavada e cortada em toletes, embalada em plástico resistente, próprio para alimento, transparente, pesando cerca de 1 kg cada. Validade mínima 7 dias. Embalagem com informações sobre procedência, data do processamento, validade e modo de conservação. Não congelada.	
13	4200	kg	Mexerica, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho do diâmetro equatorial com cerca de 80 mm e coloração uniforme. Polpa suculenta. No momento da entrega deve estar em ponto de amadurecimento ideal para consumo um dia depois, e todos os frutos devem estar em ponto de maturação similar.	
14	54000	und	Ovos de galinha; fresco; branco ou cores; grande; pesando entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. As cascas devem apresentar-se íntegras, sem rachaduras, deformidades e cores anormais. Deve apresentar câmara de ar fixa com no máximo 6mm (seis milímetros) de altura, apresentar gema translúcida, firme e consistente, ocupando a parte central do ovo sem germe desenvolvido; a clara deve ser transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas. Acondicionado em bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 12, 20 ou 30 unidades. Suas condições devem atender a Portaria no 01, de 21 de fevereiro de 1990. Prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.	

Página 64 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELLI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15	1080	kg	Palmito tipo pupunha minimamente processado. Descascado, lavado e cortado, embalado em sacos plásticos resistentes e próprios para alimentos, transparente, pesando de 1 ou 2 kg cada, sem adições de conservantes. Na embalagem deverá conter informações sobre procedência, data do processamento, validade, e modo de conservação.	
16	240	kg	Polpa de maracujá congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	
17	240	kg	Polpa de goiaba congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	
18	240	kg	Polpa de acerola congelada, embalada em plástico atóxico, próprio para alimentos (de 100g a 200g do produto por embalagem). Com rotulagem obedecendo a legislação vigente, incluindo registro no MAPA.	
19	500	kg	Repolho liso, fresco, de qualidade, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfuração e cortes.	
20	3800	und	Suco integral de uva, sem adição de açúcar e conservantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.	
21	3800	und	Suco de maçã, tangerina e manga, integral, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes e corantes, embalagem Tetra Pack com 200 ml. Prazo de validade mínimo no ato da entrega: 11 meses. Oriundo de produção da Agricultura familiar. A embalagem deve estar íntegra e bem vedada. No rótulo deve conter as informações referentes à origem, validade, informação nutricional, peso e ingredientes, de acordo com a legislação vigente.	
22	1600	kg	Tilápia em filés (sem espinhas e sem pele) embalada em embalagens próprias para alimentos, hermeticamente fechadas, contendo 1kg ou 2 kg do produto. O produto deve ser congelado e apresentar odor, cor e sabor característicos após o descongelamento, bem como consistência firme. Não apresentar no momento da entrega embalagens danificadas, produto descongelado, cor alterada, manchas esverdeadas ou cheiro estranho. Na embalagem deve conter informações de procedência, validade, conservação e outras exigidas pela legislação pertinente. A empresa produtora deve ser inspecionada por serviços oficiais.	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020,

Página 65 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELL FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20/2020 e 21/2021. Art.29, §3º) e as Resoluções FNDE nº 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Alimentação Escolar – Manutenção da Alimentação Escolar – 12.306.0009.2173 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o programa PAA e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Página 66 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º001/2025, pelas Resoluções FNDE n.º 26/2013 e 04/2015 e a Resolução FNDE n.º 2/2020 com as alterações das Resoluções FNDE n.º 06/2020, 20/2020 e 21/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos e ainda a Lei Municipal n.º 1761/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou por período de 1 (um) ano, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal n.º 14133/2021, desde que atestado que as condições e os

Página 67 de 71

**Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP**

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto

**Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos**

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

<<MUNICIPIO_ASSINATURA_CONTRATO>>, __ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Página 68 de 71

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto
Secretaria Municipal de
Assuntos Jurídicos

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede

_____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____

_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por **DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA** referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e as Resoluções FNDE n.º 2/2020 com as alterações da Resolução FNDE nº 06/2020, 20/2020 e 21/2021; que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ___/___/___

Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação

_____, com CNPJ

nº _____ e DAP Jurídica nº _____

_____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ___/___/___

Assinatura

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO



MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ___/___/___

Assinado por 5 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED> e informe o código 5084-E5C3-3B31-FAED





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5084-E5C3-3B31-FAED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 14/02/2025 11:33:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/02/2025 11:34:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/02/2025 12:01:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 14/02/2025 12:02:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/02/2025 12:46:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 14/02/2025 13:55:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5084-E5C3-3B31-FAED>